



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores
Cândido Godói - RS
CNPJ 03.017.015/0001

Nº: _____
RECEBIDO: 03/10/17
RESPONDIDO: _____
Baurie Paulus
Servidor Público
16h29min

Mensagem retificativa nº 13/2017

Ao Projeto de Lei nº 42/2017

O Poder Executivo, por meio desta mensagem retificativa, revoga a Mensagem Retificativa nº 12/2017 e altera o art. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 42/2017, passando para a seguinte redação:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

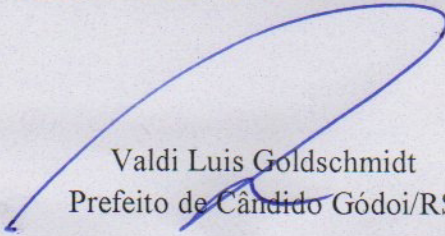
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.115000 Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00
01.031.0000.1.065.000 – Construção Prédio para Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Para a cobertura da despesa do art. 1º servirá o Superávit Financeiro de 2016 do Fundo Especial da Câmara Municipal de Cândido Godói – FECMCG, criado pela Lei nº 2.549/2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação da seguinte dotação:

09.02 - Reserva Contingencia

Operação especial: 999999999.9.999000 - Reserva de Contingência
Elemento Despesa: 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva Contingência R\$ 20.000,00

Cândido Godói, 03 de Outubro de 2017.


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito de Cândido Godói/RS